

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMED – GASPAR

RESOLUÇÃO Nº. 004 / 2007

Estabelece procedimentos e critérios para a Habilitação em "CIÊNCIAS SOCIAIS."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED- no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 4º,§ III,V e XVI de conformidade com a deliberação aprovada em na reunião extraordinária de 30 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação, especifica que professor habilitado em CIÊNCIAS SOCIAIS, só poderá lecionar na disciplina específica da qual é habilitado, com base no currículo do curso.

Art.2º O educador que tiver a formação em CIÊNCIAS SOCIAIS, terá que comprovar sua habilitação através da carteira do MEC ou Diploma de graduação , juntamente com o histórico escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: especialização é contada no processo de ACT, somente como curso, não vale para classificar o professor. (licenciatura)

Gaspar, 31 de agosto de 2007

SONIA MARIA ZIMMERMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMED